



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1074/2008

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1406/2008, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 - FMS – Recursos Próprios
Atividade/Projeto:	10.301.0016.1010 - Implantação e Qualificação de Programas de Saúde
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 9.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

a) Superávit Financeiro – Recurso ASPS	R\$ 3.400,00
b) Superávit Financeiro – Recurso Livre	R\$ 5.600,00
TOTAL:.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2008.

BENNO TIETZ

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se